



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO

EM 29/08/23

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

PROJETO DE LEI N. 009, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PARECER CONJUNTO N. 017/2023

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 009, de 28 de junho de 2023, de iniciativa do Poder Executivo que “Regulamenta o plano municipal de saneamento básico de Pedreiras/MA, e da outras providências”.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei 009/2023, observou que o mesmo se encontra em acordo com o ordenamento vigente. Quanto à apreciação dos aspectos legal ou jurídico, lógico e gramatical, o referido projeto encontra-se em conformidade com a legalidade.

No que diz respeito à constitucionalidade, a matéria não contraria qualquer preceito contido na Constituição Federal/88, pois não está legislando sobre matéria estranha.

Nestes termos, somos pela aprovação da matéria.

Em 24 de agosto de 2023.

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Ver. Jamison Fernandes Silva

Relator

Ver. Valdemir Conceição Silva

Relator

Katyane Rivone de Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 738.393.373-72

José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15

Valdemir Conceição Silva
Vereador
CPF: 028.892.513-06

Marty Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68

Valdete Maria Cruz de Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04

Enderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.103-09

Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.993-87

Iaciário Borges da Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 304.499.363-68

Aristóteles Sílvio Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

PARECER DA COMISSÃO

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinam pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e pela boa e concisa técnica legislativa do Projeto de Lei n. 009/2023, sob análise.

No mais, estão obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, atendidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade material e formal manifestam-se assim esta Comissão, no termo do Voto dos Relatores, pela aprovação do Projeto de Lei n. 009, de 28 de junho de 2023.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedreiras, 24 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

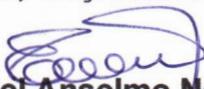

Vereador **Enderson Pereira da Silva**
Presidente

Enderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.163-09


Vereador **Aristóteles Silva Sampaio**
Membro

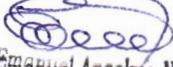

Katiane Rívone de Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 738.393.373-72

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

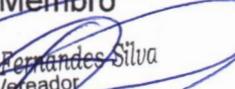

Vereador **Emanuel Anselmo Nascimento**
Presidente


Valdemir Conceição Silva
Vereador
CPF: 028.892.513-06


Vereadora **Valdete Maria Cruz de Lima**
Membro


Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.993-87


Valdete Maria Cruz de Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04
Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15


Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45


Marta Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68


Iaciaria Bernardo Sílvia Rios Portela
Vereadora
CPF: 304.499.363-68


Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15